



## GABINETE DO VEREADOR MAURÍCIO CARUARU

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo ao Senhor Secretário de Saúde, Breno Feitoza, e ao Senhor Secretário de Ordem Pública, Cel. João Patrício, em observância à Lei Estadual nº 17.260 de 10/05/2021 (que define as atividades religiosas como essenciais), para que seja cumprido com a reabertura das igrejas e templos de qualquer culto, durante o período pandêmico, para realizações de suas atividades e celebrações de forma presencial, nesta cidade.

### JUSTIFICATIVA

No contexto geral, sabe-se o quanto o coronavírus trouxe diversos efeitos danosos, mudando a rotina e a forma de viver de toda população mundial, sem qualquer exceção. Com efeito, diversos estabelecimentos foram e ainda estão sendo altamente prejudicados pela interferência do agravamento desta crise mundial de saúde.

Neste cenário, percebemos que a comunidade caruaruense também foi afetada, pois necessita de assistência espiritual e outras atividades presenciais que as igrejas e quaisquer outros templos religiosos podem oferecer, conforme reconhecem os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei Estadual nº 17.260 de 10/05/2021, já que também foram atingidos com as novas medidas de restrições adotadas pelo Governo Estadual de Pernambuco. Tal qual mais um dos motivos de minha preocupação nesse contexto.

Sendo assim, apresento a presente propositura, a fim de requerer com urgência a retomada do funcionamento presencial das atividades e celebrações religiosas (que atualmente estão impossibilitadas de funcionarem de forma presencial de acordo com as novas medidas impostas pelo Governo de Pernambuco), desde que respeitados todos os parâmetros de segurança sanitária, como: o uso de álcool em gel, uso de máscaras e distanciamento social, a fim de evitar quaisquer aglomerações e consequentemente a disseminação do coronavírus. Estando passíveis de punições,



## **GABINETE DO VEREADOR MAURÍCIO CARUARU**

como: multas e fechamento da igreja ou de qualquer outro templo religioso (durante o período de vigência das medidas restritivas nesta cidade), aquele que adotar comportamento contrário a essas determinações municipais.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 08 de Junho de 2021.

Vereador Maurício Caruaru